

**PORTARIA N.º 0192/DETRAN/PROJUR/2024, de 09/04/2024.**

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, autorizada por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o processo eletrônico SGP-e DETRAN 0012951/2024;

**CONSIDERANDO** a competência disposta no artigo 22, III, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução CONTRAN nº 941/2022 que estabelece procedimentos para o exercício da atividade de identificação veicular, em especial o art. 2º que designa a responsabilidade sobre as vistorias de identificação veicular por ocasião da transferência de propriedade ou de domicílio intermunicipal e interestadual aos órgãos e entidades executivas de trânsito;

**CONSIDERANDO** que o DENATRAN editou Resoluções e portarias que permitem o credenciamento de entes para realização de Vistorias pelos órgãos e entidades de trânsito dos Estados e do Distrito Federal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se oferecer o serviço de vistoria com maior eficiência e comodidade para a sociedade;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria n.º 465/DETRAN/PROJUR/2023;

**RESOLVE:**

**Art. 1º. Renovar o credenciamento** pelo prazo de 5 (cinco) anos, a empresa RODRIGO NARDELLI, inscrita no CNPJ sob o nº 27.203.621/0001-29, estabelecida no município de RIO DOS CEDROS/SC, para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Maria de Fatima Martins**

**Coordenadora de Credenciamento**

Publicado no DOE nº 22.242 de 10 de abril de 2024, pg 24;25.